



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 395/06

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Reserva do Iguaçu.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, para repasse de verba a título de subvenção social.

**Parágrafo único:** Através deste convênio será repassado o valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE.

**Art. 2º** - A data limite de duração do convênio será até 31 de dezembro de 2006.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2006.

*Sebastião Almir Caldas de Campos*  
**SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu  
Edição nº 253 em 09/06/06  
  
Responsável